

A IMPORTÂNCIA E OS DESAFIOS DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CURITIBA NO CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

SARAH BARBOZA FARAGO ANDRADE ¹
MARIA CRISTINA GABRIEL DE OLIVEIRA ²

RESUMO

O presente texto aborda sobre, a importância de orientar os conselheiros de saúde, e em especial os conselheiros do município de Araucária da divulgação das informações públicas para esta população, com o objetivo de, ampliar as formas de acesso as informações, motivando a participação popular nas reuniões do conselho. O trabalho pretende compreender a importância do Observatório Social de Curitiba dentro dos Conselhos Gestores, sobre a atuação do Conselho Municipal de Saúde de Araucária (COMUSAR). Observar a importância da transparência neste espaço democrático. O estudo apresenta a contribuição do Observatório Social de Curitiba nos diferentes espaços sócio ocupacionais do serviço social, que desafia a buscar a reflexão e revisão da prática, onde se devem culminar esforços, visando à garantia de direitos e o enfrentamento das expressões da questão social. Neste viés, faz-se necessário que o profissional de serviço social atue na articulação, visando aproximar os conselhos municipais e a sociedade civil organizada, para que ambos atuem na formulação das ações, e que possam estar atreladas na contribuição do controle social da gestão pública. O trabalho tem o intuito de identificar as necessidades e trazer possível contribuição do Observatório Social de Curitiba, para os conselheiros de saúde de Araucária, podendo colaborar para superar tais deficiências, para que possam desenvolver corretamente o seu papel na sociedade, contribuindo para que a gestão seja eficiente e eficaz.

Palavras-chave: Controle Social. Transparência. Responsabilidade Social.

¹ SARAH BARBOZA FARAGO ANDRADE. Graduanda em Serviço Social EAD pelo Centro Universitário Cesumar - UniCesumar.

² Assistente Social (UNIASSELVI/SC). Historiadora (UEM/PR). Mestre em Serviço Social (UEL/PR). Especialista em Políticas Públicas: Infância e Adolescência (UEM/PR). Especialista em Educação no Sistema Prisional (FEPAN/PR). Professora no curso de Serviço Social da Unicesumar.

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por intencionalidade refletir sobre, a transparência das ações do Conselho Municipal de Saúde de Araucária, na tentativa de garantir o controle social da publicidade das informações para este público alvo.

O trabalho em questão tem por objetivo analisar os desafios e perspectivas do controle social, a luz das experiências realizadas em campo de estágio no Observatório Social de Curitiba.

Neste aspecto, se destinará para conhecer e apresentá-lo sobre o comportamento da atuação das ações do conselho municipal de saúde de araucária, através dos levantamentos das informações no portal de transparência, no acesso as atas e na participação das reuniões do conselho.

O tema para este artigo surgiu a partir das experiências vivenciadas em campo de estágio obrigatório do Observatório Social do Brasil - seção Curitiba, no período de Maio de 2017, à Abril de 2018, onde o mesmo em parceria com o Centro Universitário Unicesumar desenvolve um projeto de extensão, juntamente com os estudantes do curso de Serviço Social no acompanhamento de cinco conselhos municipais, entre as oito maiores cidades metropolitanas de Curitiba, dentre eles está o Conselho Municipal de Saúde de Araucária (COMUSAR).

Destarte, o Observatório Social de Curitiba visa cumprir seus objetivos e promover apoio a comunidade envolvida por meio de pesquisa, análise e divulgação das informações sobre, o funcionamento do conselho gestor de política pública enquanto paridade, publicidade, aplicação dos recursos públicos e qualidade dos serviços prestados.

O propósito foi identificar as necessidades do Conselho Municipal de Saúde de Araucária, e mostrar uma forma de como o Observatório Social do Brasil poderá colaborar para superar tais fragilidades. E assim, orientar os conselheiros de saúde sobre a importância da publicidade das informações para a população, para que possivelmente essa ação possa culminar em motivar a participação popular nas reuniões do conselho.

A relevância desta pesquisa para a formação acadêmica traz uma incumbência com a profissão, instituição e sociedade, podendo trazer contribuição para a economia.

Nessa perspectiva, será abordado breve conceito histórico do Observatório Social do Brasil e sua contribuição para o fortalecimento das ações do conselho municipal de saúde de Araucária, e conseqüentemente, refletir acerca da importância da publicidade das informações do conselho e a inserção do profissional de Serviço Social nos espaços dos conselhos gestores de políticas públicas.

A metodologia utilizada foi a bibliográfica pertinentes ao Conselho, envolvendo pesquisas em materiais já realizados, como livros, internet e artigos científicos.

2. A CONTRIBUIÇÃO DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA

De acordo com o Estatuto Social, o Observatório Social do Brasil é uma instituição não governamental, sem fins lucrativos, disseminadora de uma metodologia padronizada para a criação e atuação de uma rede de Observatórios Sociais, organização democrática e apartidária do terceiro setor. É um espaço para o exercício da cidadania, atua como pessoa jurídica em forma de associação, prima pelo trabalho técnico, fazendo o uso de uma metodologia de monitoramento das contas públicas no âmbito municipal, desde a publicação do edital até o acompanhamento da entrega do produto ou serviço de modo a agir preventivamente no controle dos gastos públicos.

Em linhas gerais, um dos objetivos dos Observatórios Sociais é:

Atuar como organismo de apoio á comunidade para pesquisa, análise e divulgação de informações sobre o comportamento das entidades e órgãos públicos com relação à aplicação dos recursos, ao comportamento ético de seus funcionários e dirigentes, aos resultados gerados e a qualidade dos serviços prestados. Estatuto Social (2010, p.1).

E para que seus objetivos estabelecidos se cumpram, criou-se uma metodologia padronizada e unificada, de que, onde se estabelecer um observatório social deverá seguir esse padrão guiado pelo Observatório Social do Brasil, respeitando as especificidades dos objetivos, ética, valores e missão. Os encontros

dos Observatórios Sociais para sistematização de suas ações são realizadas mensalmente via web.

Em meados dos anos 2000 no município de Maringá, onde houve a maior indignação financeira, e com o agravamento das expressões da questão social que aumentavam cada vez mais, a população se articulou para cobrar a transparência dos recursos públicos.

Através da indignação do povo Maringaense, o Observatório Social do Brasil teve sua primeira experiência vivenciada, por conta da má administração dos recursos públicos no que tange as políticas publicas de controle social.

Esse grupo de cidadãos se mobilizou com o intuito de contribuir com as discussões e construção de ações concretas. “Entre estes estavam entidades como, Receita Federal e Estadual, os Clubes de Serviços, Ordem de Advogados do Brasil Subseção de Maringá (OSB), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Núcleo Regional de Educação (NRE), Secretaria Municipal de Educação, Associação Comercial e Empresarial de Maringá (ACEM), Centro Universitário de Maringá (CESUMAR), hoje Unicesumar entre outros.”(GODOY,2013).

Como consequência a partir deste fato acometido na cidade de Maringá-PR, os criadores dessa organização procuravam uma junção para que este acompanhamento gerasse efeitos positivos e concretos, e que não fossem apenas apresentados os impasses, mas que também fossem resolvidos, por isso, contou com a assistência dessas instituições. Por meio destas ações, foram conquistando resultados aceitáveis, fazendo com que outros municípios aderissem essa inserção de Observatório Social, com o intuito de evitar fatos como este, ou até mesmo assegurar uma gestão com qualidade e transparência pública.

Portanto, é neste viés que os objetivos do Observatório social do Brasil respectivamente no seu artigo VI nos adverte que:

Contribuir diretamente, para que haja maior transparência na gestão dos recursos públicos de acordo com o previsto no artigo 5º incisos XIV e XXXIV; no artigo 37 parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988. Estatuto Social (2010, p.1).

Pressupõe que o acesso do cidadão à informação, é o ponto de partida para uma maior transparência das ações governamentais. E a transparência da gestão pública depende, portanto da publicação das informações para que o controle social

possa ser efetivamente exercido. E essa transparência implica no entanto em um trabalho simultâneo entre o governo e a sociedade.

Na atualidade são mais de 108 Observatórios Sociais, em 19 Estados brasileiros, com cerca de 3000 voluntários trabalhando em benefício da causa da justiça social pelo Brasil à fora.

Todo o Recurso da Instituição é proveniente de doações, auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem para o desenvolvimento de suas atividades e finalidades.

Demanda atendida: Atende empresários, professores estudantes, funcionários públicos e outros que voluntariamente se empenham e lutam pela causa da justiça social.

2.1 REFLEXÕES ACERCA DA PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA.

Os conselhos municipais destituídos de personalidade jurídica constituem no organismo público um mediador entre a população e o governo, com o intuito de formular políticas públicas que irão atender as necessidades sociais. São instrumentos da democracia participativa.

Os conselhos de direitos ou conselhos gestores foram pensados a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que destacou em seu texto a participação popular:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte, para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

Sob a influência desse movimento a Constituição Federal adotou o princípio da participação popular na elaboração e formulação de políticas públicas da saúde, assistência social, educação e direitos da criança e do adolescente, entre outras. Como uma forma da democracia de Controle Social.

E por estarem mais próximos aos interesses da comunidade, os conselhos de âmbito municipal acabam por adquirir visibilidade no processo de formação, controle e avaliação de políticas públicas.

Existem atualmente no Brasil milhares de instituições participativas, mas os conselhos de políticas públicas são resultantes de mobilização social e dos debates públicos que procederam a formulação da Constituição Federal de 1988, e tem importância fundamental na gestão partilhada de políticas públicas. VILELA (2005 p.3)

A Constituição de 1988 é um marco no desenvolvimento das políticas públicas no Brasil, após anos de luta os movimentos sociais ganham força por meio de sua organização, e com o apoio da população.

O estado é o órgão garantidor dessas políticas, e deve cumprir sua função no exercício pleno dos direitos e condições de vida dos cidadãos brasileiros, porque não basta ter apenas documentos e sim a efetivação real dos mesmos (BRASIL, 1988).

É neste viés, que a luta pelos direitos sociais é constante, e a população deve se apropriar dos conhecimentos destes documentos, para fazer jus o que é de direito.

Vale destacar que, para a autora GOHN (2001, p.4), “os conselhos podem ser espaços de fortalecimento da gestão democrática, mas também, são transformados em estruturas burocráticas de aprovação de políticas sociais”. Nesse aspecto podemos perceber a importância da participação popular nesses espaços, pois o acesso as políticas sociais possibilitam a efetivação de direitos e o maior controle da gestão pública democrática. Para a afirmação dessa idéia Bravo baseou-se em Coutinho e escreveu o seguinte:

É por meio da articulação entre mecanismos de representação indireta com os organismos populares de democracia de base que os elementos de uma nova concepção de democracia crítica e cidadania podem surgir e tomar corpo. (BRAVO 2009 p. 4 apud COUTINHO 1992).

Os autores mencionados nos trazem uma reflexão da importância da participação popular na gestão dos recursos públicos para exercer o controle das despesas públicas, pois ressaltam que, com a participação da sociedade será possível um controle dos recursos públicos que permitirá uma utilização mais adequada dos recursos financeiros disponíveis, fazendo uso dos mecanismos.

Um dos mecanismos importante é a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, mais conhecida como a LAI, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados Município, Distrito Federal, com o fim de garantir o acesso à informação. Esta lei entrou em vigor em 16 de maio de 2012, e criou mecanismos que possibilitasse a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar qualquer motivo, o recebimento das informações públicas.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, o controle social é uma das prerrogativas da sociedade no acompanhamento e fiscalização da gestão pública. Ainda no artigo 204, inciso II da Constituição Federal nos garante a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis. Ainda no artigo 37 da Constituição Federal, nos orienta sobre os cinco princípios básicos da administração pública que é a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estes atos devem ser públicos e transparentes, exceto quando houver sigilo.

A referida Lei de Acesso a Informação em seu art. 3º dispõe que:

Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso a informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração e com as seguintes diretrizes:

- I- Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
 - II- divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
 - III- utilização de meios de comunicação viabilização pela tecnologia da informação;
 - IV- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
 - V- desenvolvimento do controle social da administração pública.
- (BRASIL,2011)

Dessa forma, somando-se a obrigatoriedade da publicidade em portais de transparência estabelecida pela Lei Complementar (LC) nº 131/2009, a Lei de Acesso a Informação reconhece a necessidade da divulgação ativa de dados de interesse público por parte dos entes, firmando a diretriz do fomento a cultura de divulgação de informações de interesse comum e objetivando o desenvolvimento efetivo do acompanhamento social, que pode ser exercido individualmente ou de forma organizada.

Indo de encontro na mesma linha, da declaração Universal dos Direitos Humanos, nossa Constituição Federal de 1988 preceituou em seu art. 5º, Inciso III:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (BRASIL, 1988)

“A transparência na administração pública brasileira é relativamente nova, apesar de o princípio da publicidade ser um dos princípios fundamentais da nossa Carta Magna de 1988.” RIGONI (2017 p.1)

Em suma, vale dizer que mesmo diante da evolução do acesso a informação no Brasil, é possível observar a incipiente transparência na administração pública brasileira, e este ponto é de suma importância ao estabelecer a obrigatoriedade da manutenção de informações atualizadas nos portais de transparência, é algo ainda bastante negligenciado pelos gestores.

Desta feita, a contribuição do Observatório Social do Brasil para o conselho de saúde de Araucária, torna-se primordial para o fortalecimento das ações deste conselho, atua no controle social das políticas públicas no combate a corrupção, propondo sugestões para eficiência e transparência dos recursos públicos, estimulando a participação dos cidadãos na fiscalização, com o objetivo de contribuir na gestão pública, trazendo capacitações para os conselheiros, através da parceria que tem com os órgãos de controle como TCU, TCE, MP entre outros. Dessa forma visa cumprir seus objetivos, promovendo apoio as comunidades envolvidas através de pesquisa, análise e divulgação das informações sobre o funcionamento dos conselhos gestores de políticas públicas enquanto paridade, publicidade, aplicação dos recursos públicos, qualidade dos serviços prestados, na defesa e garantia de direitos e no exercício da cidadania.

2.2 A IMPORTÂNCIA DO ASSISTENTE SOCIAL NOS ESPAÇOS DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL

A pesquisa é uma ferramenta de grande importância para a prática do profissional de serviço social, pode ser considerada como um objeto de intervenção do profissional, pois produz conhecimento no cotidiano profissional e contribui para o futuro da profissão.

De acordo com SILVA (2016 p.4), a pesquisa em serviço social pode ser considerada como algo recente, pois ganha força após os anos de 1970, com a criação dos cursos de pós-graduação, onde buscavam um olhar mais crítico e interventivo, e em decorrência disso, se fez necessário a criação de um novo Projeto Ético-político, onde legitimou a formação do profissional de serviço social.

A abertura da profissão de assistente social na academia favoreceu a uma busca por parte dos profissionais a uma qualificação mais crítica interventiva e atuante. Em decorrência disso fez-se necessário a implantação de um novo Projeto Ético-político ao qual se deu num período de intensas transformações na sociedade que atingiu a produção, a política, a economia, o Estado, dentre outros. Os condicionantes que levaram a essas transformações foram: a implantação de acumulação flexível e a implantação do modelo neoliberal. E que permitiu a elaboração e implementação desse Projeto Ético-Político foi a condição política da época, a legitimação da profissão na academia e os debates sobre a formação profissional. (SILVA 2016 p.4).

Sabemos que no meio acadêmico a pesquisa é um dos pilares da atividade universitária, com o objetivo de produzir conhecimento para uma formação acadêmica, contribuindo para o avanço da ciência e para o desenvolvimento social, e ainda poderá ser quantitativa ou qualitativa baseada em métodos.

O termo assessoria no serviço social nos remete a idéia de auxílio à classe trabalhadora nas mais variadas expressões cotidianas, e como os sujeitos a vivenciam, no trabalho, na família, na habitação, saúde, assistência social e no acesso aos serviços públicos, onde busca formas para otimizar na práxis estes direitos aos cidadãos.

Para as autoras (Goerck, Viccari, 2004. Apud IAMAMOTO,2000), a questão social é o conjunto de expressões que definem as desigualdades da sociedade. "O serviço social é uma profissão que está inserida na divisão social técnica do trabalho e tem como matéria prima a questão social e suas diferentes manifestações".

As conseqüências dessas desigualdades sociais entre capital e o trabalho, geram um aumento de analfabetismo, violência, desemprego, fome, miséria. Essas são algumas das múltiplas expressões da questão social que vivemos em nossa atualidade.

O assistente social é um profissional preparado e habilitado para trabalhar com as questões das expressões sociais, pois amparado pelo Código de Ética (1993), Lei que Regulamenta a Profissão nº 8662 de 1993 e na Resolução do Conselho Federal de Serviço Social- CFESS nº 273/93 garante que é dever deste

profissional empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos usuários através dos programas e políticas sociais. E ainda, respaldado por este código de ética no artigo 4º do inciso IX, nos garante que é “dever dos Assistentes Sociais prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade”.

A assessoria está relacionada como uma extensão do trabalho dos assistentes sociais. Este profissional está determinado a prestar auxílio técnico junto as empresas de cunho privado ou governamental.

Algumas das atribuições do assistente social conforme Goerck e Viccari(2004 p.5), nos mostra que ele precisa conhecer a organização e ter clareza e habilidade dos seus objetivos, conhecimento de informática, ser criativo, bom relacionamento interpessoal e interdisciplinar para desenvolver ações com qualidade.

Segundo as autoras Goerck, Viccari (2004 p.5), “A assessoria no âmbito do serviço social pode ser considerada uma ferramenta de trabalho incipiente”, porém, este deve apropriar-se deste instrumento se qualificando, buscando informações, capacitando desta dimensão, potencializando ainda mais desta ferramenta de intervenção.

A interlocução entre o Observatório Social do Brasil e a contribuição do assistente social torna-se primordial para a equipe interdisciplinar em controle social, para a estimulação da participação popular. E o Observatório Social faz essa relação de campo com as políticas, contribuindo nas políticas públicas de controle social, fazendo monitoramento, levantamento, mapeamento, pesquisas através do Portal de Transparência.

Neste contexto zela pela construção de uma cidadania justa e igualitária, e faz interface com o Código de Ética do Assistente Social, cujo princípio central é a liberdade, equidade e justiça social. Desse modo a contribuição da sociedade na formulação de políticas públicas avançará concretamente para que as necessidades prioritárias sejam atendidas com um serviço de qualidade. É essa participação que fortalecerá as políticas públicas tornando-a mais eficiente e democrática.

Segundo “(BRAVO, 2009 p. 5 apud NETO, 1999),” os projetos profissionais são indissociáveis aos projetos societários, pois eles expressam o processo de luta em relação as forças presentes na sociedade e na profissão”. De acordo com o autor, compreende-se que o projeto societário possui uma estreita ligação com o

projeto ético-político que o serviço social assumiu e defende desde a intenção de ruptura/movimento de reconceituação. Conforme são desenvolvidas as relações sociais do modo capitalista, mediado pelo trabalho, a burguesia e o proletariado idealizam um determinado tipo de sociedade. E o projeto societário não pode privilegiar um nem outro, ele tem que buscar o interesse das duas classes, ou seja, mantendo o que está bom ou buscando melhorias que contemplem todos os envolvidos na sociedade.

De acordo com os dados da instituição do Observatório Social do Brasil, as ações de educação fiscal para a cidadania se dão por meio da vigilância social, junto aos órgãos oficiais controladores. O objetivo é estimular a participação da sociedade no processo de avaliação dos recursos públicos, averiguando quanto a legitimidade e eficiência desses conselhos, produzindo material crítico sobre o conhecimento adquirido e registrando os dados coletados.

Sendo assim o conhecimento, a atuação do profissional de serviço social se estrutura a partir do conhecimento da realidade do acesso a informação. Dessa forma, esta ação profissional deve estar amparada pelas fundamentações teóricas metodológicas e técnicas- operativas construídas historicamente pela profissão.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal de 1988 trouxe formas de orientação aos cidadãos para que possam se valer de seus direitos, promovendo uma mudança de paradigma ao estabelecer a transparência como regra na administração pública brasileira, possibilitando uma maior participação na gestão das políticas públicas através das Leis dos portais de transparência e da Lei de Acesso a informação.

É evidente que as formas de monitoramento e fiscalização não se esgotem nos relatos deste artigo, nem nos exemplos apresentados.

A intenção desse estudo foi identificar e refletir sobre a transparência das ações do conselho municipal de saúde de Araucária, e mostrar uma forma de como o Observatório Social de Curitiba poderá colaborar para superar tais fragilidades, na tentativa de garantir o controle social da publicidade das informações para este público alvo. Sendo assim, possivelmente essa ação possa culminar em despertar o espírito de participação popular nas reuniões deste conselho, sendo essa uma das

formas de controle social no acompanhamento dos recursos públicos, assegurando qualidade no acesso as informações de interesse público.

Nessa lógica, a contribuição do Observatório Social do Brasil nos diferentes espaços sócios ocupacionais do serviço social, desafia a buscar reflexão e revisão da prática, onde se devem culminar esforços, visando a garantia de direitos e o enfrentamento das expressões da questão social. Neste viés faz-se necessário que o profissional de serviço social atue na articulação, visando aproximar os conselhos municipais e a sociedade civil organizada, para que ambos atuem na formulação das ações e que possam estar atreladas na contribuição do controle social da gestão pública.

Vale destacar que, o Observatório Social do Brasil atua no controle social das políticas públicas, no combate a corrupção, propondo sugestões para a eficiência e transparência dos recursos públicos, estimulando a participação dos cidadãos na fiscalização, com o objetivo de contribuir na gestão pública, trazendo capacitações para os conselheiros, através da parceria que tem com os órgãos de controle como, TCU, TCE, MP entre outros.

Neste sentido, visa cumprir seus objetivos, promovendo apoio as comunidades envolvidas, através de pesquisa, análise e divulgação das informações sobre o comportamento dos conselhos gestores de políticas públicas, enquanto paridade, publicidade, aplicação dos recursos públicos, qualidade dos serviços prestados, na defesa e garantia de direitos e no exercício da cidadania.

Dessa forma o controle social pode ser cumprido e trazer resultados mensuráveis para toda a comunidade, uma vez que compete aos gestores darem a correta aplicação dos recursos públicos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. DF: Senado, 1988

_____. **Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm>. Acesso em: 5 nov. 2018

_____. **Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.cfess.org.br/arquivos/legislação_lei_8662.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2018

_____.et. AL. (orgs) **Capacitação para Conselheiros de Saúde- Textos de apoio**. Rio de Janeiro: UERJ/DEPEXT/NAPE, 2001

_____. **A construção do projeto ético político do Serviço Social e a crise contemporânea**. Capacitação em Serviço Social e Política Social; Mod 01. Brasília, CEAD, 1999.

BRAVO, Maria Inês Souza. **Gestão Democrática na Saúde: o potencial dos conselhos**. In: BRAVO, Maria Inês Souza & PEREIRA, Potyara A. P. (Orgs). **Política Social e Democracia**. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

CFESS. **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de ética profissional do assistente social**. Resolução n. 273, de 13 de março de 1993. Publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 30 mar.1993. Brasília, CFESS, 1997.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

GODOY, A. M. G.; NYCHAI, L.; ASSIS, P. C. **O observatório social de Maringá e o controle do processo licitatório**. Dos puntas, n. 7, p. 21-45, 2013.

GOERCK, C. VICCARI, E. M. **Assessoria: Processo de Trabalho do Serviço Social**. Porto Alegre-RS, 2004.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Projeto Profissional, Espaços Ocupacionais e trabalho do Assistente Social na Atualidade**. Atribuições Privativas do (a) Assistente Social em questão. Brasília: CFESS, 2002

NETTO, José Paulo- **Democracia e transição Socialista: Escritos de teoria e política**. Belo Horizonte: Oficina de Livros. 1990

Observatório social do Brasil Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/observatorios-pelobrasil>>. Acesso em: 5 nov. 2018

OLIVEIRA, Maria Cristina; RODRIGUES, Roni. **Estágio Supervisionados em Observatório Social: Cidadania e Políticas Públicas** Maria Cristina Gabriel de Oliveira; Roni Enara Rodrigues. Maringá-Pr.: UniCesumar, 2017. 2018.

RIGONI, Aline Bondan. **A Transparência Como Ferramenta De Controle Social**. Tocantins-TO, 2017

VILELA, Maria Diogenilda de Almeida. **Legislação Que Disciplina Os Conselhos De Políticas Públicas**. Brasília-DF, 2005.